



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EXTRATO DE ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA – 2022.

Data: 25/04/2022

Horário: 14h06min

Local: Sala temporária de Sessões dos Órgãos Colegiados, no 1º andar do edifício-sede do Ministério Público do Estado de Roraima.

Presentes: a Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral de Justiça Dra. Janaína Carneiro Costa, que presidiu a sessão; os Excelentíssimos Procuradores de Justiça, Dr. Fábio Bastos Stica, Dra. Roselis de Sousa e Dr. Edson Damas da Silveira. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Corregedor-Geral, Dr. Alessandro Tramuja Assad. Presente, ainda: Renisson Roberto de Souza Veras, Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação do Ministério Público do Estado de Roraima.

Deliberações:

Apreciado, discutido e deliberado, em sessão pública, pelo Conselho do Ministério Público, conforme detalhamento contido na ata desta sessão, arquivada em pasta própria, o que segue:

1. Leitura, discussão e aprovação da Ata da 3ª Sessão Ordinária – realizada em 28MAR2022.

Deliberação: Dispensada a leitura, a Ata foi aprovada, à unanimidade, pelo E. Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima.

ASSUNTOS EM MESA:

- Sistema “**Fórum de Debates do Conselho Superior do Ministério Público**”.
Deliberação: O E. Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima aprovou, à unanimidade, o Sistema “**Fórum de Debates do Conselho Superior do Ministério Público**”.
- **SEI nº 0004488/2022-14**
Assunto: Requerimento da Excelentíssima Procuradora-Geral de Justiça, Dra. Janaína Carneiro Costa, cujo objeto consiste na autorização de afastamento, com ônus para esta Instituição, para frequentar curso de aperfeiçoamento e alta formação denominado “**COMBATE AO CRIME ORGANIZADO: INTELIGÊNCIA – INVESTIGAÇÃO – INTERNACIONALIZAÇÃO**” realizado no período de 06 a 12 de novembro de 2022, na cidade de Sevilha – Espanha.
Deliberação: o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público após analisar o requerimento e a documentação, deliberou, à unanimidade, autorizar o afastamento da Excelentíssima Procuradora-Geral de Justiça, Dra. Janaína Carneiro Costa, para frequentar curso de aperfeiçoamento e alta formação denominado “**COMBATE AO CRIME ORGANIZADO: INTELIGÊNCIA – INVESTIGAÇÃO – INTERNACIONALIZAÇÃO**”



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

realizado no período de 06 a 12 de novembro de 2022, na cidade de Sevilha – Espanha, com ônus para este *Parquet*, com fulcro no art. 20, inciso XIV, da Lei Complementar n.º 003/94.

2. Minuta de Resolução CSMP n.º , de 11 de abril de 2022, que “Altera o § 1º do artigo 12 da Resolução Normativa CSMP n.º 001/2012 – Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima.

Deliberação: o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público aprovou, com a alteração sugerida, à unanimidade, a Minuta de Resolução CSMP n.º XXX, de 11 de abril de 2022, que “Altera o § 1º do artigo 12 da Resolução Normativa CSMP n.º 001/2012 – Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima.

INVERSÃO DA PAUTA

4. PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS:

4.2. DELIBERAÇÃO EM PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS:

Da relatoria do Excelentíssimo Conselheiro Dr. Edson Damas da Silveira:
SEI n.º 0003364/2022-11

4.2.18. INQUÉRITO CIVIL N.º 016/2019/PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ/MP/RR - SIMP N.º 000040-060/2020

Objeto: Apurar as condições de trafegabilidade das vicinais do Município de Caroebe/RR.

PROMOVENTE: Dr. Felipe Hellu Macedo

Ementa: INQUÉRITO CIVIL. SÃO LUIZ DO ANAUÁ. TRAFEGABILIDADE VICINAL 34 CAROEBE. RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL CUMPRIDA. ESGOTAMENTO DO OBJETO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR.

Em sede de inquérito civil, diante da ausência de objeto, faz-se mister a homologação do arquivamento promovido pelo Promotor de Justiça.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

Sala temporária de Sessões dos Órgãos Colegiados, aos vinte cinco dias do mês de abril de 2022.

4.2.19. INQUÉRITO CIVIL N.º 013/2016/PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTO ALEGRE/MP/RR - SIMP N.º 000046-005/2019

Objeto: Apurar supostas fraudes e conseqüente prejuízo ao erário no PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 11/2014, PREGÃO PRESENCIAL 004/2014.

PROMOVENTE: Dr. Valcio Luiz Ferri

Ementa: INQUÉRITO CIVIL. LICITAÇÃO. RECURSOS SUJEITOS AO CONTROLE DO TCU. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO PARA O MPF. INTERESSE DA UNIÃO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR.

Em sede de inquérito civil, diante do interesse da União na matéria, faz-se mister o envio dos autos ao Ministério Público Federal, conforme solicitado pelo Promotor de Justiça.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em referendar o declínio de atribuição e deliberar pela remessa dos autos ao Ministério Público Federal, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

Sala temporária de Sessões dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado de Roraima, aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2022.

4.2.20. INQUÉRITO CIVIL Nº 006/2019/PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, IDOSO E DIREITO À EDUCAÇÃO/MP/RR - SIMP Nº 000105-135/2020

Objeto: Recomendação CNMP nº 67/2018 que dispõe sobre a necessidade de prevenção e combate da obesidade infantil e promoção da alimentação saudável e do aleitamento materno.

PROMOVENTE: Dr. Lincoln Zaniolo

Ementa: INQUÉRITO CIVIL. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL. COMBATE À OBESIDADE INFANTIL. RECOMENDAÇÃO CNMP Nº 67/2018. INEXISTÊNCIA DE INDÍCIOS DE PRÁTICAS DELETÉRIAS NO AMBIENTE ESCOLAR. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR.

Em sede de Inquérito Civil, constatou-se que as escolas públicas e privadas não incentivam práticas alimentares deletérias entre as crianças, consubstanciando a homologação do arquivamento promovido pelo Promotor de Justiça.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

Sala temporária de Sessões dos Órgãos Colegiados, aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2022.

4.2.21. INQUÉRITO CIVIL Nº 008/2019/PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARACARAÍ/MP/RR - SIMP Nº 000115-020/2020

Objeto: Apurar suposto ato de improbidade administrativa praticado pelo servidor público Wendel Cordeiro de Lima, Oficial de Justiça, da Comarca de Caracarái.

PROMOVENTE: Dr. Joaquim Eduardo dos Santos

Ementa: INQUÉRITO CIVIL. CARACARAÍ. IMPROBIDADE. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR.

Em sede de inquérito civil, diante da ausência de indícios da prática de ato de improbidade administrativa, faz-se mister a homologação do arquivamento promovido pelo Promotor de Justiça.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

Sala temporária de Sessões dos Órgãos Colegiados, aos dias vinte e cinco do mês de abril de 2022.

4.2.22. INQUÉRITO CIVIL Nº 001/2017/PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARACARAÍ/MP/RR - SIMP Nº 000107-020/2020

Objeto: Apurar notícia que dá conta do não oferecimento de ensino médio regular e modalidade EJA na Região do Baixo Rio Branco, neste município.

PROMOVENTE: Dr. Joaquim Eduardo dos Santos



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ementa: INQUÉRITO CIVIL. CARACARAÍ. ENSINO MÉDIO E EJA. REGIÃO DO BAIXO RIO BRANCO. SALAS DE AULA IMPLEMENTADAS EM 2019 PELA SEED. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR.

Em sede de inquérito civil, diante da implementação de salas de aula para ensino médio e EJA na Região do Baixo Rio Branco, faz-se mister a homologação do arquivamento promovido pelo Promotor de Justiça.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

Sala temporária de Sessões dos Órgãos Colegiados, aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2022.

4.2.23. INQUÉRITO CIVIL Nº 009/2016/PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARACARAÍ/MP/RR - SIMP Nº 000084-020/2020

Objeto: Averiguar denúncia que dá conta das péssimas condições de funcionamento da Escola Municipal Criança Feliz, situada no município de Caracarái/RR.

PROMOVENTE: Dr. Joaquim Eduardo dos Santos

Ementa: INQUÉRITO CIVIL. CARACARAÍ. REFORMA EM ESCOLA. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR.

Em sede de inquérito civil, diante da ausência de indícios da prática de ato de improbidade administrativa, faz-se mister a homologação do arquivamento promovido pelo Promotor de Justiça.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

Sala temporária de Sessões dos Órgãos Colegiados, aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2022.

4.2.24. INQUÉRITO CIVIL Nº 010/2016/PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARACARAÍ/MP/RR - SIMP Nº 000116-020/2020

Objeto: Apurar irregularidades em operação comercial realizada entre o Município de Caracarái e a Empresa Extremo Norte Comércio e Serviços LTDA, no que se refere a venda do matadouro municipal.

PROMOVENTE: Dr. Joaquim Eduardo dos Santos

Ementa: INQUÉRITO CIVIL. CARACARAÍ. IMPROBIDADE. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR.

Em sede de inquérito civil, diante da ausência de indícios da prática de ato de improbidade administrativa, faz-se mister a homologação do arquivamento promovido pelo Promotor de Justiça.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

Sala temporária de Sessões dos Órgãos Colegiados, aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2022.

4.2.25. INQUÉRITO CIVIL Nº 014/2018/PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CARACARAÍ/MP/RR - SIMP Nº 000087-020/2020

Objeto: Apurar a possível existência de pistas clandestinas para pouso e decolagem de aeronaves no Projeto de Assentamento Japão, situado neste município.

Promovente: Dr. Joaquim Eduardo dos Santos

Ementa: INQUÉRITO CIVIL. PISTAS DE POUSO E GARIMPO CLANDESTINOS. DECLÍNIO DE COMPETÊNCIA PARA O MPF. INTERESSE DA UNIÃO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR.

Em sede de inquérito civil, diante do interesse da União na matéria, faz-se mister o envio dos autos ao Ministério Público Federal, conforme solicitado pelo Promotor de Justiça.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em referendar o declínio de atribuição e deliberar pela remessa dos autos ao Ministério Público Federal, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

Sala temporária de Sessões dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado de Roraima, aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2022.

4.2.26. INQUÉRITO CIVIL Nº 004/2001/PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – 1ª TIT/MP/RR - SIMP Nº 000011-133/2021

Objeto: Apurar a prática de poluição sonora e atmosférica ocasionada pela Olaria L. Kotinski, nesta Capital.

PROMOVENTE: Dr. Luis Carlos Leitão Lima

Ementa: INQUÉRITO CIVIL. DESCUMPRIMENTO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA EM MATÉRIA AMBIENTAL. AJUIZAMENTO DE AÇÃO DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR.

Em sede de inquérito civil, diante da judicialização do feito, faz-se mister a homologação do arquivamento promovido pelo Promotor de Justiça.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

Sala temporária de Sessões dos Órgãos Colegiados, aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2022.

4.2.27. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 000012-020/2020/PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARACARAÍ/MP/RR - SIMP Nº 000012-020/2020

Objeto: Apurar suposta irregularidade no transporte municipal de pacientes.

PROMOVENTE: Dr. Joaquim Eduardo dos Santos

Ementa: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. CARACARAÍ. TRANSPORTE MUNICIPAL DE PACIENTES. INTERVENÇÃO MINISTERIAL BEM SUCEDIDA. SERVIÇOS REGULARIZADOS. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR.

Em sede de procedimento preparatório, diante da regularização dos serviços de transporte de pacientes, faz-se mister a homologação do arquivamento promovido pelo Promotor de Justiça.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

Sala temporária de Sessões dos Órgãos Colegiados, aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2022.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4.2.28. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 000014-020/2020/PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARACARAÍ/MP/RR - SIMP Nº 000014-020/2020

Objeto: Apurar a possível prática de fraude, estelionato, ameaça e extorsão por Antônio Zucco Júnior.

PROMOVENTE: Dr. Joaquim Eduardo dos Santos

Ementa: NOTITIA CRIMINIS. CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS SOBRE CONCESSÕES DE RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS. DECLÍNIO DE COMPETÊNCIA PARA O MPF. INTERESSE DA UNIÃO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR.

Em sede de inquérito civil, diante do interesse da União na matéria, faz-se mister o envio dos autos ao Ministério Público Federal, conforme solicitado pelo Promotor de Justiça.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em referendar o declínio de atribuição e deliberar pela remessa dos autos ao Ministério Público Federal, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

Sala temporária de Sessões dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado de Roraima, aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2022.

4.2.29. PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL Nº 000051-020/2020/PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARACARAÍ/MP/RR - SIMP Nº 000051-020/2020

Objeto: Apurar suposto abuso de autoridade perpetrado por policiais militares e policiais civis no Município de Caracaraí.

RETIRADO DE PAUTA PELO RELATOR

4.2.30. INQUÉRITO CIVIL Nº 007/2016/PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTO ALEGRE/MP/RR - SIMP Nº 000053-005/2019

Objeto: Apurar suposta irregularidade de cessão de uso de bem público, consistente em imóvel do matadouro público municipal, à LOPES E SOUSA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DO ABATE DE BOVINOS LTDA.

Promovente: Dr. Valcio Luiz Ferri

Ementa: INQUÉRITO CIVIL. ALTO ALEGRE. CESSÃO DE USO DO MATADOURO MUNICIPAL. PERDA DE OBJETO E PRESCRIÇÃO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR.

Em sede de inquérito civil, diante da perda de objeto e prescrição de eventuais atos de improbidade administrativa, faz-se mister a homologação do arquivamento promovido pelo Promotor de Justiça.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

Sala temporária de Sessões dos Órgãos Colegiados, aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2022.

4.2.31. INQUÉRITO CIVIL Nº 006/2017/PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTO ALEGRE/MP/RR - SIMP Nº 000054-005/2019

Objeto: Averiguar a falta de transporte escolar que atende a região da Vicinal Piedade na Vila São Silvestre, neste Município.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOVENTE: Dr. Valcio Luiz Ferri

Ementa: INQUÉRITO CIVIL. ALTO ALEGRE. TRANSPORTE ESCOLAR. PERDA DE OBJETO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR.

Em sede de inquérito civil, diante da perda de objeto, faz-se mister a homologação do arquivamento promovido pelo Promotor de Justiça.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

Sala temporária de Sessões dos Órgãos Colegiados, aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2022.

4.2.32. INQUÉRITO CIVIL Nº 000061-020/2020/PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARACARAÍ/MP/RR - SIMP Nº 000061-020/2020

Objeto: Verificar a situação dos adolescentes O. C. S. Q. e W. K. S. Q., que se encontram em suposta condição de vulnerabilidade.

PROMOVENTE: Dr. Joaquim Eduardo dos Santos

Ementa: INQUÉRITO CIVIL. ALTO ALEGRE. SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DE ADOLESCENTES. PERDA DE OBJETO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR.

Em sede de inquérito civil, diante da perda de objeto, faz-se mister a homologação do arquivamento promovido pelo Promotor de Justiça.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

Sala temporária de Sessões dos Órgãos Colegiados, aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2022.

PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL EM MESA:

• **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 023/2019- PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RORAINÓPOLIS/MP/RR**

ASSUNTO: Apurar possíveis irregularidades quanto à falta de merenda escolar nas escolas da rede municipal de ensino.

PROMOVENTE: Dr. Victor Joseph Widholzer Varanda dos Santos

Ementa: PROCEDIMENTO PRELIMINAR. MERENDA ESCOLAR. RORAINÓPOLIS. ASSINATURA DE TAC COM A MUNICIPALIDADE. PERDA DE OBJETO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

Em sede de inquérito civil, diante da perda de objeto do procedimento, faz-se mister a homologação da promoção de arquivamento, conforme solicitado pelo Promotor de Justiça.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

Sala temporária de Sessões dos Órgãos Colegiados, aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2022.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

3. ATO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA:

3.1. SEI nº 0003060/2022-46

Assunto: Interrupção de férias de membro, por interesse do serviço.

Membro: Dr. Madson Wellington Batista Carvalho

Portaria nº 0493388 – PGJ, de 18 de abril de 2022.

Deliberação: O E. Conselho Superior do Ministério Público referendou a Portaria nº 0493388 – PGJ, de 18 de abril de 2022, nos termos do art. 71, parágrafo único, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima.

4.1. COMUNICAÇÕES:

4.1.1. PRORROGAÇÕES DE PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS:

Promotoria de Justiça de Pacaraima

Promovente: Dr. Felipe Hellu Macedo

4.1.1.1. Inquérito Civil nº 00004/2019/PJPACMP/RR – SIMP Nº 0025-045/2020

SEI nº 0002968/2022-32

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público.

Promotoria de Justiça de Defesa da Pessoa com Deficiência, do Idoso e Direito à Educação - Pro-DIE

Promovente: Dr. Lincoln Zaniolo

4.1.1.2. Inquérito Civil nº 002-B/2018/Pro-DIE/MP/RR - SIMP Nº 000054-135/2020

SEI nº 0002827/2022-10

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público.

4.1.2. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS:

Promotoria de Justiça de Pacaraima

Promovente: Dr. Felipe Hellu Macedo

4.1.2.1. Procedimento Administrativo nº 010/2021 - SIMP 000018-045/2021

SEI nº 0002992/2022-71

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público.

Promotoria de Justiça de Defesa da Pessoa com Deficiência, do Idoso e Direito à Educação - Pro-DIE

Promovente: Dr. Lincoln Zaniolo

4.1.2.2. Procedimento Administrativo nº 058/2021/Pro-DIE/MPRR - SIMP 000092-135/2021

SEI nº 0003379/2022-71



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público.

4.1.2.3. Procedimento Administrativo nº 030/2021/Pro-DIE/MPRR - SIMP 000051-135/2020
SEI nº 0003241/2022-72

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público.

5.2. DELIBERAÇÃO EM PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS:

Da relatoria do Excelentíssimo Conselheiro Dr. Fábio Bastos Stica:
SEI nº 0003327/2022-03

5.2.1. INQUÉRITO CIVIL Nº 001/2021/ALTO ALEGRE - SIMP Nº 000056-005/2021

Assunto: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO – Atos Administrativos – Improbidade Administrativa – Dano ao erário (10012).

Objeto: Apurar ato de improbidade administrativa lesiva ao erário e violação aos princípios.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL – AVERIGUAÇÃO DE POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE - QUEBRA DA ORDEM DE VACINAÇÃO ESTABELECIDADA PELO PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 – PROPOSITURA DA RESPECTIVA AÇÃO CIVIL PÚBLICA – EXAURIMENTO DO OBJETO - HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em acolher a promoção de arquivamento, homologando-a, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

Sala temporária de Sessões dos Órgãos Colegiados, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

5.2.2. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 005/2019/ALTO ALEGRE – SIMP Nº 000035-005/2019

Assunto: DIREITO À EDUCAÇÃO – Qualidade – Transporte(12.855)

Objeto: Apurar irregularidades na prestação do transporte escolar para as escolas Mi-Vó, Edineide Sales Campelo e Vânio Pereira de Melo.

Ementa: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – AVERIGUAÇÃO IRREGULARIDADES NO TRANSPORTE ESCOLAR EM ALTO ALEGRE – RESOLUÇÃO DO PROBLEMA EM ÂMBITO ADMINISTRATIVO – POSTERIOR SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS EM RAZÃO DA PANDEMIA COVID-19 – AUSÊNCIA DE NOVAS RECLAMAÇÕES – DESNECESSIDADE DE PROSSEGUIMENTO DAS INVESTIGAÇÕES - POSSIBILIDADE DE NOVAS DILIGÊNCIAS APÓS O RETORNO PRESENCIAL - HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em acolher a promoção de arquivamento, homologando-a, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

Sala temporária de Sessões dos Órgãos Colegiados, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

mil e vinte e dois.

5.2.3. INQUÉRITO CIVIL Nº 018/15/PRODIE - SIMP Nº 000015-135/2021

Assunto: DIREITO À EDUCAÇÃO – Educação Básica - Educação Infantil-Pré-Escola (12.819)

Objeto: Averiguar a oferta irregular de vagas para educação infantil na rede municipal de ensino no ano de 2015.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL – OFERTA IRREGULAR DE VAGAS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO DE 2015 – ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DA PREFEITURA DE BOA VISTA POR APROXIMADAMENTE SEIS ANOS – EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA – CONSTATAÇÃO DO EMPENHO DOS GESTORES EM RESOLVER A PROBLEMÁTICA, COM A INAUGURAÇÃO DE TRÊS NOVAS CRECHES - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

Sala temporária de Sessões dos Órgãos Colegiados, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

5.2.4. INQUÉRITO CIVIL Nº 005/2016/SÃO LUIZ SIMP Nº 000054-060/2020

Assunto: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO - Atos Administrativos - Improbidade Administrativa - Dano ao erário (10012)

Objeto: Apurar possível superfaturamento na execução de obras públicas de responsabilidade do Governo do Estado de Roraima.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL – APURAÇÃO DE POSSÍVEL SUPERFATURAMENTO NA EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS DE RESPONSABILIDADE DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO NA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DOS TRECHOS NOVA COLINA / SÃO JOÃO DA BALIZA, REALIZADA PELO ESTADO DE RORAIMA, POR MEIO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1779/2010 – PRESCRIÇÃO DE EVENTUAL AÇÃO OBJETIVANDO A APLICAÇÃO DE SANÇÕES – AUSÊNCIA DE PROVAS DE PREJUÍZO AO ERÁRIO – COMPETÊNCIA DO ENTE PÚBLICO BENEFICIÁRIO PARA A EXECUÇÃO DE EVENTUAL ACÓRDÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS COM IMPUTAÇÃO DE DÉBITOS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

Sala temporária de Sessões dos Órgãos Colegiados, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

Da relatoria da Excelentíssima Conselheira Dra. Roselis de Sousa:

SEI nº 0002825/2022-21

4.2.5. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 000030-020/2020/PROMOTORIA DE CARACARAÍ/MP/RR - SIMP 000030-020/2020

Assunto: Trata-se de procedimento instaurado, pelo representante Francisco Cirilo Amorim, por



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

meio eletrônico, para apurar suposto impedimento à pesca profissional, no rio Água Boa no Univini, no município de Caracarái, pelo proprietário da empresa Portotur Turismo e pelos funcionários da FEMARH.

Promovente: Dr. Joaquim Eduardo dos Santos

Ementa: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARACARÁI. APURAR IMPEDIMENTO À PESCA ARTESANAL PROFISSIONAL. TERMO DE COOPERAÇÃO LOGÍSTICA BASEADO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 007/2015. QUE PROÍBE PESCA ARTESANAL PROFISSIONAL NO RIO ÁGUA BOA DO UNIVINI, CELEBRADO ENTRE A FEMARH E A EMPRESA PORTOTUR. AUSÊNCIA DE SUBSTRATO FÁTICO PARA SUA CONTINUIDADE. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

Sala temporária de Sessões dos Órgãos Colegiados, aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2022.

4.2.6. INQUÉRITO CIVIL Nº 000033-005/2019/PROMOTORIA DE ALTO ALEGRE/MP/RR - SIMP 000033-005/2019

Assunto: Apurar possíveis irregularidades no processo de licenciamento ambiental nº 162.000634/14-01.

Promovente: Dr. Valcio Luiz Ferri

Ementa: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTO ALEGRE. LICENÇA AMBIENTAL. FATO OCORRIDO NO ANO DE 2014. TRANSCURSO DE PRAZO SUPERIOR A 5 ANOS. PRESCRIÇÃO. PERDA DO OBJETO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

Sala temporária de Sessões dos Órgãos Colegiados, aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2022.

4.2.7. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 000040-020/2020/PROMOTORIA DE CARACARÁI/MP/RR - SIMP 000040-020/2020

Assunto: Apurar suposta prática de crime ambiental perpetrado pela sra. Elisângela da Silva Farias e pelo sr. Rondinelle, na Fazenda Esperança, localizada no município de Caracarái/RR.

Promovente: Dr. Joaquim Eduardo dos Santos

Ementa: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARACARÁI. APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE CRIME AMBIENTAL PERPETRADA PELA SRA. ELISÂNGELA DA SILVA FARIAS E PELO SR. RONDINELLE, NA FAZENDA ESPERANÇA. PROVIDÊNCIAS TOMADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES. RECOMENDARAM A REALIZAÇÃO DE PLANO DE RECUPERAÇÃO E LICENCIAMENTO DA ÁREA. QUANTO A SUPOSTA PRÁTICA DE CRIME. HOUVE A COMUNICAÇÃO A AUTORIDADE POLICIAL. CONSIDERANDO A TOMADA DE PROVIDÊNCIAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, NÃO MAIS SE FAZ NECESSÁRIA A CONTINUIDADE DO PRESENTE FETO, EIS QUE ESGOTADO SEU OBJETO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

Sala temporária de Sessões dos Órgãos Colegiados, aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2022.

4.2.8. INQUÉRITO CIVIL Nº 000112-020/2021/PROMOTORIA DE CARACARAÍ/MP/RR - SIMP 000112-020/2021

Assunto: Apurar possível omissão na implantação de coleta seletiva de resíduos sólidos.

Promovente: Dr. Joaquim Eduardo dos Santos

Ementa: INQUÉRITO CIVIL. PROMOTORIA DE CARACARAÍ. APURAR POSSÍVEL OMISSÃO NA IMPLANTAÇÃO DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS. TAC Nº 001/2017. ACOMPANHAMENTO FEITO PELO MPE DO ANDAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO. A EXECUÇÃO DO TAC PODE SE DAR A QUALQUER TEMPO. ARQUIVAMENTO. REFERENDADO. PELO CONSELHO SUPERIOR.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

Sala temporária de Sessões dos Órgãos Colegiados, aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2022.

4.2.9. INQUÉRITO CIVIL Nº 000180-005/2021/PROMOTORIA DE ALTO ALEGRE/MP/RR - SIMP 000180-005/2021

Assunto: Apurar o despejo de resíduos sólidos em local inapropriado, bem como, a inexistência de aterro sanitário de acordo com a legislação pertinente.

Promovente: Dr. Valcio Luiz Ferri

Ementa: INQUÉRITO CIVIL. PROMOTORIA DE ALTO ALEGRE. APURAR O DESPEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM LOCAL INAPROPRiado, BEM COMO, A INEXISTÊNCIA DE ATERRO SANITÁRIO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE. DILIGÊNCIAS REALIZADAS DESDE O ANO DE 2012. RESTANDO INFRUTÍFERAS. AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0800492-93.2021.8.23.0005. DESNECESSIDADE DE CONTINUAÇÃO DE INVESTIGAÇÕES. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

Sala temporária de Sessões dos Órgãos Colegiados, aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2022.

4.2.10. TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 009/2021/PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA DEFESA DO CONSUMIDOR E DA CIDADANIA/MP/RR - SIMP 00090-134/2021

Assunto: Homologação

Promovente: Dr. Adriano Ávila

Ementa: TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA 009/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DA CIDADANIA. COMERCIALIZAÇÃO DE “OVOS



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CAIPIRAS” SEM A CERTIFICAÇÃO DA ADERR. HOMOLOGAÇÃO. ÓRGÃO MINISTERIAL ASSUMIU O PAPEL PROATIVO NO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DAS RELAÇÕES DE CONSUMO. REFERENDADO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MPRR.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar o Termo de Ajustamento de Conduta 009/2021/PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DA CIDADANIA/MP/RR, na forma da manifestação e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

Sala temporária de Sessões dos Órgãos Colegiados, aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2022.

4.2.11. INQUÉRITO CIVIL Nº 014/2020/PROSAUDE/MP/RR - SIMP 000037-132/2021

Assunto: Verificar a possível falta de sedativos para pacientes internados no HGR

Promovente: Dr. Igor Naves Belchior da Costa

Ementa: INQUÉRITO CIVIL. PROSAUDE. VERIFICAR POSSÍVEL FALTA DE SEDATIVOS PARA PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL GERAL DE RORAIMA - HGR. INFORMAÇÃO SOBRE A NORMALIZAÇÃO, ABASTECIMENTO E DISPONIBILIDADE DOS MEDICAMENTOS. PERDA DO OBJETO. ARQUIVAMENTO PELO CONSELHO SUPERIOR.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

Sala temporária de Sessões dos Órgãos Colegiados, aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2022.

4.2.12. INQUÉRITO CIVIL Nº 005/2021/PROSAUDE/MP/RR - SIMP 000044-132/2021

Assunto: Verificar a suposta suspensão da realização de exames de Cintilografia Óssea junto à Clínica Neuroscan, por eventual quebra de contrato por parte do Governo de Estado

Promovente: Dr. Igor Naves Belchior da Costa

Ementa: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. PROSAUDE. VERIFICAR A SUPOSTA SUSPENSÃO DA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE CINTILOGRAFIA ÓSSEA JUNTO À CLÍNICA NEUROSCAN, POR EVENTUAL QUEBRA DE CONTRATO POR PARTE DO GOVERNO DO ESTADO. INFORMAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DA CLÍNICA, CONFORME CONTRATO Nº 492/2021, ASSINADO NO DIA 25/10/2021. RETORNO DA REALIZAÇÃO DO EXAME À NORMALIDADE. PERDA DO OBJETO. ARQUIVAMENTO PELO CONSELHO SUPERIOR.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

Sala temporária de Sessões dos Órgãos Colegiados, aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2022.

4.2.13. INQUÉRITO CIVIL Nº 011/2016/PROMOTORIA DE ALTO ALEGRE/MP/RR - SIMP 000047-005/2019

Assunto: Apurar irregularidades nas contas públicas e processos de licitação municipal, mais especificamente o Processo 014/2014 / Pregão Presencial 007/2014, cuja licitação ocorreu em



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

21/03/2014, na sala da CPL/AA, com o fim de contratar empresa para fornecimento de equipamentos médicos hospitalares, equipamentos de informática e materiais permanentes para atender a UNIDADE DE SAÚDE MUNICIPAL (Declínio de atribuição para o MPF).

Promovente: Dr. Valcio Luiz Ferri

Ementa: INQUÉRITO CIVIL. PROMOTORIA DE ALTO ALEGRE. RECURSOS FEDERAIS. DANO AO ERÁRIO. OFENSA AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES AO MPF. REFERENDADO PELO CONSELHO SUPERIOR.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em referendar o declínio de atribuição, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

Sala temporária de Sessões dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado de Roraima, aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2022.

4.2.14. INQUÉRITO CIVIL Nº 000060-020/2020/PROMOTORIA DE CARACARAÍ/MP/RR - SIMP 000060-020/2020

Assunto: Prevenir e combater a obesidade infantil nos moldes da Recomendação CNMP nº 67, de 13 de novembro de 2018.

Promovente: Dr. Joaquim Eduardo dos Santos

Ementa: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARACARAÍ. PREVENIR E COMBATER A OBESIDADE INFANTIL. RESOLUÇÃO CNMP Nº 67/2018. NAS ESCOLAS O CARDÁPIO ESTÁ SENDO ELABORADO POR NUTRICIONISTA. O ESTADO VEM CUMPRINDO COM O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. CONFORME DETERMINAÇÃO DOS ARTIGOS 208 E 211, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

Sala temporária de Sessões dos Órgãos Colegiados, aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2022.

4.2.15. INQUÉRITO CIVIL Nº 010/2013/PRODIE/MP/RR - SIMP 000113-135/2020

Assunto: Verificar a falta de criação do Fundo do Idoso

Promovente: Dra. Érika Lima Gomes Michetti

Ementa: INQUÉRITO CIVIL. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, DO IDOSO E DIREITO À EDUCAÇÃO. VERIFICAR A FALTA DE CRIAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DO IDOSO. EM RAZÃO DAS DILIGÊNCIAS ADOTADOS PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA, FOI SANCIONADA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.515 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021 CRIANDO O FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DE IDOSO DE RORAIMA – FEDDIR. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

Sala temporária de Sessões dos Órgãos Colegiados, aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2022.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4.2.16. INQUÉRITO CIVIL Nº 023/2016/PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RORAINÓPOLIS/MP/RR - SIMP 000266-047/2021

Assunto: Apurar possíveis atos de improbidade administrativa por não cumprimento efetivo dos plantões médicos no Hospital Geral de Rorainópolis

Promovente: Dra. Lara Von Held Cabral Fagundes

Ementa: INQUÉRITO CIVIL. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RORAINÓPOLIS. APURAR POSSÍVEIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR NÃO CUMPRIMENTO EFETIVO DOS PLANTÕES MÉDICOS NO HOSPITAL GERAL DE RORAINÓPOLIS. TOMADAS AS PROVIDÊNCIAS À ÉPOCA PELO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PARA SANAR AS IRREGULARIDADES. PORÉM, OCORREU O EXAURIMENTO DO OBJETO DA DEMANDA. NÃO HÁ RAZÕES QUE JUSTIFIQUEM O PROSSEGUIMENTO DO FEITO EM TRAMITAÇÃO POR MAIS DE 05 ANOS. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

Sala temporária de Sessões dos Órgãos Colegiados, aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2022.

4.2.17. INQUÉRITO CIVIL Nº 011/2019/PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOFIM/MP/RR - SIMP 000480-090/2021

Assunto: Apurar possíveis falta de equipes técnica/médica especializada nas unidades de saúde estaduais nos Municípios de Bonfim e Normandia/RR

Promovente: Dr^a. Renata Borici Nardi

Ementa: INQUÉRITO CIVIL. PROMOTORIA DE BONFIM. APURAR POSSÍVEL FALTA DE EQUIPE MÉDICA NOS MUNICÍPIOS DE BONFIM E NORMANDIA. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS PARA CONTINUAÇÃO DA IC OU MOTIVAR UMA AÇÃO CIVIL PÚBLICA. TAC EM ANDAMENTO. ACOMPANHAMENTO PELO MPE. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

Sala temporária de Sessões dos Órgãos Colegiados, aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2022.

Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público